



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.239-102 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI N° 5.069/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a redação da Lei Municipal n° 3.242, de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2° e 6°, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA e FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1°** Fica alterada a redação do art. 118, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 118. A revisão geral anual da remuneração dar-se-á sempre no mês de fevereiro de cada ano, em índice mais benéfico ao servidor a ser definido em lei específica, dentre os seguintes:*

- I** - IGP-M (FGV);
- II** - INPC (IBGE);
- III** - IPCA - IBGE;
- IV** - IPCA-E (IBGE)."

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 14 de junho de 2023.

**Ver. Marcelo Silva Monteiro**  
**Vice-Presidente**